



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 132/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM  
EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.008130-8), formulado pelo Dr. **MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marabá e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 101/2019-CJCI, de 30/07/2019;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (processo nº 2019.7.003466-2), instaurado em desfavor dos Senhores **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Judiciário, e **JEAN CELSO SILVA ANDRADE**, Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA, mantendo o afastamento preventivo dos servidores processados, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 01/10/2019